



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503201914980301

Nome original: OFÍCIO CR 66-2019 Doc.FI 3v-4.pdf

Data: 07/10/2019 17:17:49

Remetente:

Caroline

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Ofício CR 66-2019 e Doc.3v-4, referente aos autos do Pedido de Providência 00572-2019-000-03-00-0, para ciência e adoção de medidas cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO N. CR/66/2019

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a) Regional

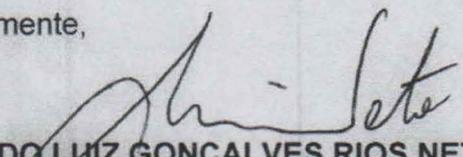
Assunto: Abstenção de lançamento de restrição sob veículo

Exmo(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. Exa., para ciência e adoção das medidas que julgar cabíveis, cópia do Ofício N. 00152/19, por meio do qual o MM. Juiz Substituto Adriano Marcos Soriano Lopes, em exercício na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, requer que sejam oficiados aos Tribunais Regionais do Trabalho a fim de lhes solicitar que se abstenham de ordenar novas restrições judiciais, retirando-se aquelas já deferidas, lançadas por meio do Sistema RENAJUD, sobre o veículo GM/Zafira Elite, placa HMY-5400, arrematado nos autos do Processo nº 0002294-96.2013.503.0022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 12º Andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

OFÍCIO Nro : 00152/19

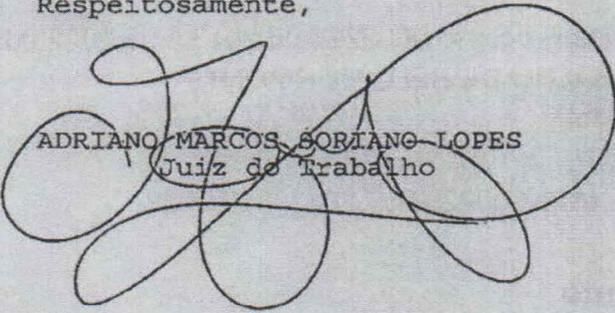
Em 19/09/2019

Nro ÚNICO CNJ : 0002294-96.2013.503.0022
RECLAMANTE : Cintia Goncalves dos Santos
RECLAMADO : Sofcon Sociedade Franchising e Consultoria Ltda.

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor,

Pelo presente, dou ciência a V. Exa. dos termos do despacho 01403/19, cuja cópia segue anexa, solicitando que, caso seja esse também o seu entendimento, oficie todos os demais Tribunais deste País, solicitando que se abstenham de inserir novas restrições judiciais bem como sejam retiradas as restrições, lançadas por meio do Sistema RENAJUD, sobre o veículo GM/ZAFIRA ELITE, placa HMY-5400, arrematado nestes autos, e que os mesmos

Respeitosamente,


ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES
Juiz do Trabalho

DESTINATÁRIO:
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT-3A REGIÃO
Av Getúlio Vargas, 225 - 1o. Andar - Funcionários
BELO HORIZONTE /MG
30112-900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Av. Augusto de Lima, 1.234, 12º andar - B. Barro Preto
30190-003 - Belo Horizonte - MG

DESPACHO No. : 01403/19

Nro ÚNICO CNJ: 0002294-96.2013.503.0022

RECLAMANTE : Cintia Goncalves dos Santos

RECLAMADO : Sofcon Sociedade Franchising e Consultoria Ltda.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos
ao MM. Juiz do Trabalho.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Ricardo Ramos da Cunha
Secretário(a)

Vistos.

Compulsando os autos, vejo que o presente feito já se encontra encerrado e que o processo, inclusive, já chegou a ser arquivado definitivamente.

Não obstante esse fato, constato que o processo vem sendo, reiteradamente, movimentado, desde fevereiro de 2018, em razão da incessante tentativa do arrematante em transferir o veículo de placa HMY-5400 arrematado nestes autos para o seu nome.

Contudo, os autos revelam que, até o momento e apesar da constante atuação deste Juízo, o arrematante não logrou êxito em seu desiderato, tendo em vista que sempre que uma restrição judicial oriunda de outro Juízo, com muito custo, é baixada do sistema Renajud uma nova surge, reiniciando-se o ciclo infinito em que o processo encontra-se.

Por essas razões, outra opção não resta ao Juízo senão determinar que seja, novamente, oficiada a d. Corregedoria Regional, a fim de que, em assim sendo também seu entendimento, sejam oficiados todos os demais Tribunais do País, solicitando-se que sejam retiradas as existentes e não mais inseridas restrição judiciais, via Renajud, em relação ao veículo GM / ZAFIRA ELITE, placa HMY-5400.

O ofício deverá ser encaminhado via e-Pad, com cópia de todos os documentos juntados a partir da f. 94.

Oficiem-se,* ainda, os Juízos identificados na pesquisa Renajud, solicitando-se a retirada da restrição, na forma de praxe.

Após, aguarde-se por mais 90 (noventa) dias, após o que deverá ser, novamente, consultada a pesquisa Renajud.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Dr. Adriano Marcos Soriano Lopes
Juiz(a) do Trabalho